



- L E I Nº 596 -

DISPONDO SÔBRE: a concessão de um auxílio de Cr. \$ 200.000,00 ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, p/ a construção de sua sede.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, um auxílio de Cr. \$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado à construção de s/ sede própria.

§ ÚNICO - O presente auxílio será entregue no ano de 1.961, e deverá constar da Lei Orçamentaria do referido exercício.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 1.960.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 12 (doze) do mês de novembro de 1.960.

Luiz Mauricio Sanio Val
LUIZ MAURICIO SANIO VAL,
Diretor da Secretaria.

Luiz Ferraz de Sampaio
LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO
106 Pm 39
M. Sampaio
Secretaria